



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 439, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 869ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de outubro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar as inscrições, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição e os registro de responsabilidade técnica que constam às fls. 93 a 100 do processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 25 de outubro de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB